



PORTARIA ANAC N° 1348/SIA, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PETROBRAS 15 (RJ)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.004829/2012-12,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: PETROBRAS 15 (9PAW);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos;

IV - proprietário: PB Plataforms 2001 - P-15;

V - coordenadas geográficas: 22° 40' 43" S / 040° 36' 15" W;

VI - Altitude: 23 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: hexagonal - 19,50 x 19,50 metros

VIII - resistência do pavimento: 10 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 19,50 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 15 de dezembro de 2014.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária